



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



Transferência de Capital	R\$	1.590.303,79
REDUTORA DO FUNDEF	R\$	- 877.500,00
Redutora do Fundef - FPM	R	- 358.500,00
	\$	
Redutora do Fundef - ICMS Exportação	R	- 10.500,00
	\$	
Redutora do Fundef - ICMS	R	- 508.500,00
	\$	
TOTAL GERAL	R\$	10.816.055,46

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, conforme o seguinte quadro:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Valores em R\$
01 - Legislativa	520.000,00
03 - Essencial a Judiciária	169.500,00
04 - Administração	3.050.400,00
08 - Assistência Social	443.400,00
10 - Saúde	2.425.895,56
11 - Trabalho	108.200,00
12 - Educação	2.595.059,90
13 - Cultura	86.000,00
14 - Direitos da Cidadania	95.250,00
15 - Urbanismo	109.500,00
16 - Habitação	20.000,00
17 - Saneamento	238.750,00
18 - Gestão Ambiental	13.000,00
20 - Agricultura	109.500,00
22 - Indústria	18.100,00
23 - Comércio e Serviços	5.000,00
25 - Energia	15.000,00
26 - Transporte	181.000,00
27 - Desporto e Lazer	138.500,00
28 - Encargos Especiais	150.000,00
99 - Reserva de Contingência	324.000,00
TOTAL DA DESPESA	10.816.055,46

POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$	520.000,00
122-Administração Geral	R\$	3.190.400,00
241-Assistência ao Idoso	R\$	15.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	82.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



244-Assistência Comunitária	R\$	346.400,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$	94.000,00
301-Atenção Básica	R\$	2.407.895,56
304-Vigilância Sanitária	R\$	18.000,00
331-Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	108.200,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	16.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$	2.526.959,90
365-Educação Infantil	R\$	52.100,00
392-Difusão Cultural	R\$	86.000,00
423-Assistência aos Povos Indígenas	R\$	95.250,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$	85.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	7.500,0
482-Habitação Urbana	R\$	20.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$	238.750,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R\$	8.000,00
543- Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	5.000,00
601-Promoção da Produção Vegetal	R\$	5.000,00
602-Promoção da Produção Animal	R\$	5.000,00
606-Extensão Rural	R\$	25.000,00
661-Promoção Industrial	R\$	5.000,00
662-Produção Industrial	R\$	18.100,00
695-Turismo	R\$	27.000,00
752-Energia Elétrica	R\$	15.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$	181.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$	138.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$	150.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$	324.000,00
TOTAL GERAL	R\$	10.816.055,46

POR PROGRAMA

001-Processo Legislativo	R\$	520.000,00
003-Administração Geral	R\$	3.465.150,00
004-Agricultura	R\$	97.600,00
005-Educação da Criança de 0 a 6 Anos	R\$	56.600,00
007 - Cultura e Desportos	R\$	224.500,00
008-Turismo e Meio Ambiente	R\$	40.000,00
009-Expansão da Rede Elétrica	R\$	15.000,00
010-Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	108.200,00
011-Urbanismo	R\$	85.000,00
015-Assistência Social Geral	R\$	387.400,00
016 - Transporte Rodoviário	R\$	10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefgnt@terra.com.br



023-Alimentação Escolar	R\$	50.000,00
042-Ensino Fundamental	R\$	2.463.459,90
075-Saúde	R\$	2.415.895,56
080-Saneamento	R\$	228.750,00
085-Integração Social do Idoso	R\$	15.000,00
141-Atendimento à Família de Baixa Renda	R\$	51.000,00
171-Atividades da Biblioteca Municipal	R\$	25.000,00
190-Políticas Habitacionais à População Carente	R\$	20.000,00
201-Coleta e Tratamento de Esgoto	R\$	10.000,00
211 - Mecanização Agrícola	R\$	25.000,00
220-eiras Mercados e Matadouros	R\$	7.500,00
260-Estradas Vicinais	R\$	171.000,00
099-Reserva de Contingência	R\$	324.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	10.816.055,46

2 - POR CATEGORIA ECONOMICA	Valores em R\$
Despesas Correntes	9.441.555,46
Despesas de Capital	1.050.500,00
Reserva de Contingência	324.000,00
TOTAL DA DESPESA	10.816.055,46

3 - POR ORGÃO DE GOVERNO	Valores em R\$
01 - Câmara Municipal	520.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	718.000,00
03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	836.300,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças	845.600,00
05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	328.050,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	2.733.559,90
07 - Secretaria Municipal de Saúde	2.428.895,56
08 - Secretaria Municipal de Ação Social	443.400,00
09 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	1.440.750,00
10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	197.500,00
99 - Reserva de Contingência	324.000,00
TOTAL DA DESPESA	10.816.055,46

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 a:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 13% (treze por cento) das despesas fixadas, nos termos da legislação vigente;

IV - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 13% (treze por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso I, II e

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte / MT, em 21 de Dezembro de 2005.


EDSON HAROLD WEGNER

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefngnt@terra.com.br



PUBLICADO

LEI N.º 208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

SANCIONADO

21 / 12 / 2005

21 / 12 / 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências".

EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento geral do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o Exercício Financeiro de 2006, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R\$ 11.693.555,46 (Onze Milhões Seiscentos e Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo o montante de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) a dedução para a formação do FUNDEF e a receita líquida em R\$ 10.816.055,46 (Dez Milhões Oitocentos e Dezesesseis Mil Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) e Fixa a Despesa em R\$ 10.816.055,46 (Dez Milhões Oitocentos e Dezesesseis Mil Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) conforme discriminação a seguir.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES

R\$ 10.103,251,67

Receita Tributária
Receita de Contribuições
Receita patrimonial
Receita de Serviços
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes

R\$ 595.000,00
R\$ 483.000,00
R\$ 5.000,00
R\$ 160.000,00
R\$ 8.746.000,00
R\$ 114.251,67

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.590.303,79